LEI Nº 1.881/2007

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua da Estação"** a rua que se inicia na residência da Sra. Zulmira da Conceição, indo até a Estação Ferroviária da Companhia Vale do rio Doce.

Art. 2º - Fica denominada "**Rua das Colinas"** a rua que se inicia na residência da Sra. Dejanira das Neves Coutinho, indo até a residência do Sr. Alaoir Rosa.

Art. 3º - Fica denominada "**Rua Atílio Zandomênico"** a rua que se inicia na residência do Sr. Clóvis Spinassé, indo até a residência do Sr. José Lozer.

Art. 4º - Fica denominada "**Rua João Rodrigues de Vaconcelos"** a rua que se inicia na BR 101, indo até a residência da Sra. Luzia Vasconcelos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 26 de setembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete